LEI MUNICIPAL Nº 1.366/17

21 de dezembro de 2017

Institui O Dia da Família no âmbito Município de Itapetinga-BA e da outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Itapetinga, O Dia da Família, cuja comemoração ocorrerá anualmente no dia 15 de maio.

Art. 2º - O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, 21 de dezembro de 2017.

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito Municipal